



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3898

Publicação Diária

Quinta-feira, 3 de outubro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 2091, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeação de Responsável para inserir informações no Portal de Internet do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 (2688411) nele inserida para nomeação de responsáveis para inserir informações no Portal de Internet do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128 (2690223), de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Portal da Prefeitura do Município de Londrina na internet, domínios oficiais e as responsabilidades dos servidores designados para elaboração, atualização, manutenção e liberação de conteúdo no Portal e site dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores público abaixo destacadas como responsáveis, dentro de suas áreas de atuação, para inserir informação no Portal de Internet do Município referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

TITULARES			
Matrícula	Nome	E-mail	Telefone
15.838-0	TULIANE BOTELHOS DE MOURA	tuliane.moura@londrina.pr.gov.br	3372- 4088
15.097-5	MAICON BATISTA DA SILVA	maicon.batista@londrina.pr.gov.br	3372- 4103
15.405-9	LILIAN VIEIRA	lilian.vieira@londrina.pr.gov.br	3372- 4030
15.428-8	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	katia.takenaka@londrina.pr.gov.br	3372- 4036
13.657-3	CINTIA MARA FUJII	cintia.fujii@londrina.pr.gov.br	3372- 4095
13.637-9	EDINAEL BORGES DE OLIVEIRA	edinael.oliveira@londrina.pr.gov.br	3376- 2559
16.291-4	JAQUELINE FRANCIS MARCOS	jaqueline.marcos@londrina.pr.gov.br	3372- 4104
16.335-0	EDGAR HUDSON DOUGLAS DUARTE ALVES	edgar.alves@londrina.pr.gov.br	3372- 4104
16.095-4	FERNANDA YURI MORITA	fernanda.morita@londrina.pr.gov.br	3372- 4039
15.203-0	ROSEMARY KOMATSU	rosemary.komatsu@londrina.pr.gov.br	3372- 4033
SUPLENTES			
16.188-8	HELIAN ARAUJO OLIVEIRA	helian.oliveira@londrina.pr.gov.br	3376- 2633
13.617-4	CLEONICE APARECIDA MENDES	cleo.mendes@londrina.pr.gov.br	3372- 4578

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina: 2 de outubro de 2019. Adriana Martello Valero - Secretária Municipal de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

**AUTOS Nº. 049/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DOS FATOS:**

Jean Felipe Poletti Santiago – Mat. 15.521-7, não comparece o trabalho desde 31/05/2019 quando venceu a Licença, sem Vencimentos que se encontrava, sendo que ato presente momento não apresentou justificativas legais para sua ausência.

Prezado Senhor:

Considerando a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar em epígrafe (fatos narrados na portaria em anexo), viemos por meio desta CITÁ-LO para interrogatório a ser realizado no dia 14/10/2019, às 10h00min, nesta Corregedoria, conforme o artigo 77, inciso II, da Lei Municipal 10.981/2010.

Outrossim, o presente processo se encontra a disposição para cópia e vistas caso haja necessidade. Informo que esta Comissão Processante Permanente está instalada na Rua Jose Nogueira Franco nº 207, Jd. Vale do Reno, CEP 86047-420, telefone (43) 3344-8281.

Londrina, 01 de Outubro de 2019. Amanda Carolina Csiszer Gambi – Mat. 14.541-6, Membro titular da Comissão Processante Permanente Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina – SMDS (Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019), Luciane de Fatima Justino da Silva – Mat. 14.685-4, Membro titular da Comissão Processante Permanente Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina - SMDS, (Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019), Paulo Rogério de Oliveira Cruz – Mat. 14.821-0, Membro titular da Comissão Processante Permanente Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina - SMDS, (Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019)

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 01/10/2019 a 02/10/2019

SUBTOTAL MENSAL DE OUTUBRO/2019		R\$ 6.781.418,29	
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 3.861.346,55	01/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 579.201,98	01/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 570.716,74	01/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.484.273,46	02/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.960,70	01/10/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 203.953,21	02/10/19
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PNATE - Ensino Fundamental	R\$ 33.705,81	01/10/19
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PNATE - Ensino infantil	R\$ 4.598,26	01/10/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente. Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0249/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0822/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2615559.

1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

1.4. **Portaria nº** 0019/2019.

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/09/2019, Folha de Londrina ORIENTAÇÃO Nº 06/2019- DGLC/SMGP, , Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br 2635806, "site" oficial do Município 2635806.

1.6. **Data de realização do certame:** 9h00min do dia 01/10/2019;

1.7. **Ata da sessão pública:** 2719823

1.8. **Diligência** Impedidos de
Licitar: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OthvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ-rz5Pa-kfM5e1E0TD5zBTYOYA3xn9F_EINBCwnS5C4e

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.099574/2019-01, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participante:

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

2.2. Classificada:

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

2.3. Habilitada:

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

2.4. Recursos

Não houve interposição de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

Conforme este documento, adjudico à empresa vencedora: CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21691	concreto FCK 25 bombeado Slump 10+-2	PROPRIA	R\$ 274,00	292	M3	R\$ 80.008,00
2	1	21691	concreto FCK 25 bombeado Slump 10+-2	PROPRIA	R\$ 274,00	8	M3	R\$ 2.192,00
3	1	33159	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1 SLUMP 8 ± 1	PROPRIA	R\$ 260,00	375	M3	R\$ 97.500,00
4	1	33159	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1 SLUMP 8 ± 1	PROPRIA	R\$ 260,00	25	M3	R\$ 6.500,00

5	1	33160	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 1 E 2 SLUMP 8 ± 1	PRÓPRIA	R\$ 265,00	375	M3	R\$ 99.375,00
6	1	33160	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 1 E 2 SLUMP 8 ± 1	PRÓPRIA	R\$ 265,00	25	M3	R\$ 6.625,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 292.200,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 292.933,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).4.3. **Economia real no certame:** R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).4.4. **Percentual de desconto:** 0,25%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 1 de outubro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0249/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0822/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0249/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2719968), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**Assunto:** Pregão PG/SMGP Nº 0179/2019 – Aquisição de película de controle solar com aplicação.– Aditivo quantitativo .**PAL/SMGP nº:** 0680/2018**Pregão Presencial nº:** PG/SMGP–0179/2019**Valor total dos itens a serem aditivados:** R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

O pregão em epígrafe tem como objeto a Aquisição de película de controle solar com aplicação e foi homologado em 02/08/2019, conforme consta nos doc. SEI nº 2448200.

Em que pese o órgão solicitante não tenha apresentado demanda para o presente processo, realizou por meio do doc. SEI nº 2596782, requerimento de Aditivo Quantitativo aos itens descritos a seguir, quais serão aditivados e posteriormente remanejados da solicitação 0781/2019 (da Secretaria Municipal de Gestão Pública):

Produto	Código	Lote	Licitado	Pedido	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor - Vencedor
PELÍCULA METALIZADA PARA VIDROS - M²	028316	2	1500M²	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00	PELÍCULAS QUANTUM
INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS - M²	031653	2	1510M²	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	PELÍCULAS QUANTUM

CONCLUSÃO

Considerando a previsão legal, o Parecer nº 462/2018 (doc. SEI nº1111885), a análise realizada e demais pedidos similares já deferidos anteriormente, esta pregoeira entende ser possível atender ao pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O acréscimo almejado, representa aproximadamente 1,66% para PELÍCULA METALIZADA PARA VIDROS - M² e 1,65% para INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS, do valor total da solicitação de origem.

Para prosseguimento do pedido após a presente análise da pregoeira, encaminha-se ao SMGP para despacho quanto ao deferimento ou não do pedido apresentado, em atendimento ao Art. 34, V do Decreto Municipal nº 191/2010.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Aline Fusco Rocha Gonçalves – Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**Assunto:** Pregão PG/SMGP Nº 0179/2019 – Aquisição de película de controle solar com aplicação.– Aditivo quantitativo .

Considerando o Relatório de Encaminhamento de Aditivo Contratual (doc. SEI nº 2694327);

(x) Defiro e Autorizo a elaboração de aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

() NÃO Defiro/Autorizo a elaboração de nota de empenho complementar, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 27 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0728/2019****1) DADOS GERAIS**

- **Objeto:** SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL:- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENDEREÇO: Av. Jacob Bartolomeu Minatti, 350 - Londrina/Pr.
- **Data do Edital:** 07/08/2019;
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa;

- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 07/08/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 08/08/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 12/08/2019;
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 19/08/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 19/08/2019 às 13h00min;
- **PRESIDENTE:** Erik Wagner Massola Bergamo.
- **MEMBROS:** Eliane Andrade Gonçalves e Ina Lopes Cazella;
- Portaria nº 0002/2019;
- Diligência Impedidos de Licitar:(2581300);

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA;
- DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME;
- CLAUDREI PRIULI;

2.2) 1ª Análise de Habilitação - Habilitadas:

- Não Houve;

2.2.1) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, apresentou "Recurso/Representação" solicitando a revisão da decisão da comissão da não análise dos documentos habilitatórios;

2.2.2) Da decisão a Comissão:

- Conforme análise e fundamento no -Licitação: Decisão da Comissão ou Preg. Recurso (2574213) a Comissão de Licitações decidiu ACATAR o recurso da empresa BV ENGENHARIA, pela retificação do ato que decidiu sua exclusão do processo, procedendo a análise dos documentos habilitatórios apresentados em 19/08/2019.

2.3) 2ª Análise de Habilitação - Habilitadas:

- Não Houve;

2.3.1) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não Houve;

2.4) Autorização Concessão do Art. 48 §3º LEI 8.666/93.

- Conforme Decisão do Secretário Municipal de Gestão Pública - Licitação: Autorização ART. 48 §3º LEI 8.666/93: "(...) não há óbice a concessão do benefício previsto no Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 03(três) dias para apresentação de nova documentação, visando, sobretudo o interesse público."

2.5) 3ª Análise de Habilitação - Após concessão do Art. 48 §3º LEI 8.666/93. - Habilitadas:

- BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA:

2.6) CLASSIFICAÇÃO:

2.6.1) As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:

- BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA;

2.6.1) Classificada em primeiro lugar a empresa BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com valor proposto de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

2.7) DO VENCEDOR:

- BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com valor proposto de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

2.7.1) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não Houve;

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não Houve;

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
- Valor gasto no certame: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
- Economia real no certame: R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais);
- Percentual de desconto: 28,39%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 01 de outubro de 2019. Erik Wagner M Bergamo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONVITE - CC/SMGP-0003/2019, em especial quanto ao relatório final (2718392), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ sob o nº 09.565.356/0001-47, com valor proposto de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 01 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte à Marcianita Aparecida Loss

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.008292/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 30/09/2018, em razão do falecimento de Alcides Eduardo Tozzi de Paula, à dependente previdenciária Marcianita Aparecida Loss, na qualidade de companheira.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.732,78, no mês referência Setembro/2018, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 2.732,78;
II - Total mensal.....R\$ 2.732,78;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 35.526,14.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de outubro de 2019. Marco Antonio Bacarin – Superintendente.

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 908/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 263/2019.

PROCESSO SEI: 43.009628/2019-92

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201671900 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 3.835,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 902/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 260/2019.

PROCESSO SEI: 43.009554/2019-94

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201255800 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PARCOMED COM. E REPRES. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28, 85.079.200/0001-34, 04.907.399/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 2.865,71 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-85/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-898/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física FERNANDA FAVARÃO - CPF 051.712.239-12, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 164/2019.

VALOR: R\$ 97.175,87 (noventa e sete mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML- 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-852/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-77/2019.

CONTRATADO(A): ANELIZA ARANTES ZANETTE.

CPF: 071.942.549-21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.009123/2019-28.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-87/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-905/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica MG INSTITUTO DE OLHOS S/S LTDA - CNPJ 07.762.398/0001-42, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 164/2019.

VALOR: R\$ 205.386,52 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 906/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 261/2019.

PROCESSO SEI: 43.009623/2019-60

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201589300 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SAFE MEDICAL - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, VITTA MEDI PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP - CNPJ: 14.197.433/0001-93, 15.314.407/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 46.227,24 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PERMISSÃO DE USO 001/2018-TRL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2018-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2018-TRL

PERMISSÃO DE USO N.º: 001/2018-TRL

OBJETO: Rescisão bilateral da Permissão de Uso nº 001/2018-TRL, que concedeu à empresa Heron Tonietto Palasson 07327651969 a Permissão do Uso, a título precário, do Espaço público Quiosque 08, de 06 m² (seis metros quadrados), localizado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Londrina – PR, para exploração das atividades de artigos para presentes personalizados estampados e bordados, bonés, camisetas, copos, canecas, chinelos, chaveiros, por iniciativa da Contratada, não cabendo aplicação de penalidades para a presente rescisão, à vista da comunicação prévia pela Permissionária, conforme previsão do item 7.1 da Permissão de Uso 001/2018.

DATA: Londrina, 23 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor-Presidente e Márcio Tokoshima - Diretor Administrativo Financeiro; HERON TONIETTO PALASSON 07327651969: Heron Tonietto Palasson - Proprietário.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

CONTRATO Nº 046/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Proserviços Gerenciamento Empresarial Eireli – EPP;

Modalidade: Pregão nº 020/2019;

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação predial e lavagem dos veículos da frota, nas dependências da Sercomtel, conforme condições e características disposta na Especificação de Serviços, Anexo V do Edital de Pregão nº 020/2019. Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total mensal em reais, fixo e irrevogável de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da autorização da Sercomtel para o início dos Serviços, podendo a critério da mesma ser prorrogado mediante parecer fundamentado, por período não superior ao previsto na Lei 8.666/93;

Data e Assinaturas: Londrina, 30/09/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sergio Tedeschi e Luciano Kühn), (Proserviços Gerenciamento Empresarial Eireli – EPP: Lourinaldo José da Silva). Publique-se:

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA PROCON/PGM Nº 06 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pela atualização das páginas do PROCON-LD

O COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo decreto nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1128 de 12 de setembro de 2019, o qual determina a nomeação de servidores para atuarem na atualização das páginas do PROCON-LD;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.114336/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º O nomear os servidores Thiago Ricardo Elias, mat. 14.864-4 e Tatiane Boneto Pinheiro, mat. 14.392-8 como responsáveis pela atualização da página do PROCON-LD, atuando como titular e suplente respectivamente.

Art. 2º O nomear a servidora Amanda Michely de Oliveira, mat. 16.085-7 como responsável pela atualização da página do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de Setembro de 2019. Gustavo Corulli Richa Coordenador Executivo - Procon-LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2019, Letícia Carniel Perdigão Maia, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-05, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gerson Moraes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 05 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviani Mendonça Odebrecht para, a partir de 05 de setembro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 05 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes - Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 228 da lei 4928/92.

CONSIDERANDO o número constante de ocorrências relatadas ao Departamento de Recursos Humanos, sobre o servidor Odair José da Silva. CONSIDERANDO que estas ocorrências descreviam um comportamento supostamente inadequado do referido servidor que feriam os deveres de Urbanidade, entre outras situações.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 52/2019 que comunicou ao referido servidor as alegações feitas contra este, solicitando esclarecimentos e dando um prazo de 10 dias úteis para a defesa.

CONSIDERANDO que a referida Comunicação Interna foi entregue em 18 de Junho, e que não houve nenhuma manifestação de defesa até a presente data.

CONSIDERANDO que após a entrega da Comunicação Interna 52/2019, novas alegações contra o referido servidor continuaram a ocorrer.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar a veracidade das supostas ocorrências relatadas quanto ao servidor Odair José da Silva.

Art. 2º Designar o servidor Mauricio Rodrigues de Araujo na condição de Presidente da Comissão de Sindicância, e os servidores Carlos Alexandre Rodrigues e Silvio Palma Meira como Membros da referida Comissão.

Art 3º A Comissão nomeada deverá iniciar seus trabalhos em três (03) dias após a publicação desta portaria e concluir seus trabalhos em até 30 dias, prorrogável por mais 30 dias se necessário, tendo como base o artigo 231 da lei 4928/92.

Art 4° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 17 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente.

PORTARIA Nº 156 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2019, os símbolos dos cargos de provimento em comissão dos seguintes servidores, no Gabinete do Vereador Gerson Moraes de Araújo, conforme segue:

Esequias Santana da Silva, de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09 para Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08; Rubens Yutaka Tazima, de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09 para Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2019, Antônio Luis Pereira de Pinho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gerson Moraes de Araújo.

Art. 2º Nomear Antônio Luis Pereira de Pinho para, a partir de 1º de outubro de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gerson Moraes de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de setembro de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente

EXTRATO

Extrato de Convênio com Instituição Financeira para operação de empréstimos consignados aos servidores da Câmara Municipal de Londrina

Espécie: Convênio com Instituição Financeira nº 02/2019

Origem: Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 24/2019

Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Representante da Conveniente: Ailton da Silva Nantes:

Conveniada/Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, CNPJ nº: 79.342.069/0001-53.

Representantes da Conveniada: Anderson Nicola Smerdel e Jonas Dionísio da Silva.

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores municipais efetivos ou comissionados e aos Vereadores da Câmara Municipal de Londrina.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2019.

Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura.

CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 054/2019 – CMAS, de 26 de setembro de 2019.

Súmula: Aprova remanejamentos orçamentários de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A proposta apresentada pela Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro para remanejamento orçamentário de recursos para execução de despesas de custeio, quando apurada necessidade para garantir a manutenção das ofertas em curso da Política de Assistência Social;
- A manifestação do parecer da Comissão de Fundo, quanto à possibilidade dessa medida para garantia da não descontinuidade das referidas ofertas;

- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que em casos de necessidade de suprimento de dotação orçamentaria para garantia das ofertas da Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, adote as providências para o remanejamento orçamentário de recursos previstos na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social entre as rubricas nele previstas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 056/2019 – CMAS, de 30 de setembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão e aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para Incentivo Aprimora CRAS e CREAS no município de Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- a Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR, que criou o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, com objetivo de qualificar o acompanhamento e o atendimento às famílias e indivíduos, bem como o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao Incentivo Aprimora CRAS no valor de R\$550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais) e ao Incentivo Aprimora CREAS no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), de acordo com Deliberação nº067/2019-CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 12/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de um veículo tipo ônibus ou micro-ônibus adaptado, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

§1º. O valor será complemento de recurso de convênio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Fonte 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD-2.

§2º. A posse do bem será da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2019. Dácio Villar - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO N.º 017/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 03/10/2019;

Considerando a análise do mérito técnico das propostas e em conformidade com a legislação e diretrizes da política municipal dos direitos da pessoa idosa

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a captação de recursos do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, para a viabilização dos seguintes projetos, aprovados pela plenária deste Conselho:

1) Projeto: Centro de Integração da Pessoa Idosa
Entidade: ANAPH - Agência Nacional da Promoção Humana
CNPJ: 78.310.802/0001-95
Valor do projeto: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)

2) Projeto: Melhorias na instituição Asilo São Vicente de Paulo com a construção de quartos para idosos dependentes
Entidade: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina
CNPJ: 78.627.528/0001-82
Valor do projeto: R\$ 331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

3) Projeto: Ampliando e Qualificando o Atendimento à Pessoa Idosa no Município de Londrina

Entidade: Cáritas Arquidiocesana de Londrina

CNPJ: 01.885.077/0001-59

Valor do projeto: R\$ 171.848,93 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

4) Projeto: CIPD – Comunidade Inclusiva da Pessoa com Demência

Entidade: Instituto Não Me Esqueças

CNPJ: 27.943.469/0001-10

Valor do projeto: R\$ 222.750,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

5) Projeto: Melhoria das Condições de Sociabilização, Saúde e Bem-estar dos Idosos da SEPS

Entidade: Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS

CNPJ: 77.702.488/0001-23

Valor do projeto: R\$ 99.991,89 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

6) Projeto: Climatizando Felicidade e Bem-Estar à Pessoa Idosa

Entidade: Cristma – Movimento Cristo Te Ama

CNPJ: 01.669.716.0001-49

Valor do projeto: R\$ 194.084,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais)

7) Projeto: Melhorar a Qualidade nos Cuidados com os Idosos

Entidade: Lar Maria Tereza Vieira

CNPJ: 80.760.879/0001-09

Valor do projeto: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

8) Projeto: Centro de Estudos e Formação para o Envelhecimento

Entidade: Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes

CNPJ: 81.763.161/0001-39

Valor do projeto: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º. A posterior celebração dos instrumentos de repasse e parceria será condicionada à regularidade dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014, em especial os dos artigos 33, 34 e 39.

§ 1º. As entidades que, à época da celebração de termo de fomento, não atenderem os pressupostos e exigências da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal 1.210/2017 ou qualquer outro requisito legal, perderão o direito à celebração da parceria, ficando o recurso disponível no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para deliberação do CMDI.

§ 2º. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos instrumentos de parceria serão realizados nos termos dos Capítulos III e IV da Lei 13.019/2014.

§ 3º. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso da proposta/projeto de instrumento de parceria e estará condicionada ao cumprimento da contrapartida, se houver, e as exigências para contratação e execução do plano de trabalho, sem prejuízo das demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 1.210/2017.

Art. 3º. Esta autorização terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de outubro de 2019. Dácio Villar - Presidente do CMDI

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br